

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E VANTAJOSIDADE DO PREÇO

Processo nº: DISPENSA 011/2026

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.

1. Fundamentação Legal

- **Artigo aplicável:** art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.807/2025– dispensa de licitação por valor.
- **Observações:** O valor da contratação \$ 75.864,49 (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). está dentro do limite legal para dispensa e atende às necessidades da administração pública.

2. Motivo da Escolha do Fornecedor

- **Fornecedor selecionado:** PEREIRA E SILVA LTDA – CNPJ: 31.352.524/0001-75.
- **Justificativa da escolha:** O fornecedor apresentou proposta compatível com o mercado, está regularizado com todas as certidões fiscais, trabalhistas e de FGTS. A empresa apresentou proposta mais vantajosa para o objeto

3. Demonstração da Vantajosidade do Preço

A contratação em análise tem por objeto a : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, que estabelece como finalidade da licitação a garantia da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o princípio da economicidade, procedeu-se à análise das propostas apresentadas no certame.

Constatou-se que a empresa PEREIRA E SILVA LTDA – CNPJ: 31.352.524/0001-75. ofertou o menor preço global para o objeto licitado, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

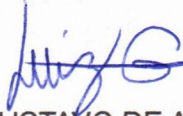
A vantajosidade da proposta resta demonstrada pelos seguintes fundamentos:

O valor ofertado é inferior às demais propostas recebidas, assegurando economia aos cofres públicos..

A proposta atende às exigências técnicas e legais, garantindo a adequada execução contratual e a satisfação do interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa PEREIRA E SILVA LTDA – CNPJ: 31.352.524/0001-75, revela-se a mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, devendo ser homologada como vencedora do certame..

Massapê do Piauí, 23 de abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação